arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

Nota Explicativa n.º 02/2025

Ajuste nas Tarifas de Energia Elétrica ao Cliente Final

Janeiro de 2026

1. Enquadramento

A presente nota explicativa tem como objetivo justificar as novas tarifas de energia elétrica aplicáveis aos clientes finais, incluindo as tarifas sociais, a serem praticadas pelas distribuidoras do Serviço Elétrico Público (SEP), nomeadamente a concessionária ELECTRA SA (EDEC) e a subconcessionária AEB, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Este exercício de ajuste tarifário considerou os seguintes fatores:

- A recuperação dos custos com os combustíveis para a produção de energia elétrica gerados pelas variações mensais dos preços dos combustíveis reais em relação aos preços de referência definido no exercício anterior (entre julho e dezembro de 2025);
- A retirada da recuperação dos custos com os combustíveis gerados entre os ajustes (de janeiro a junho de 2025);
- A variação do custo de referência;
- O término da recuperação do défice tarifário;
- O Cálculo e a Incorporação dos custos com a renda especial (RE).

2. Ajustes às tarifas

O exercício de ajuste tarifário resulta da recuperação dos custos com a variação dos preços dos combustíveis utilizados na produção da energia elétrica entre julho e dezembro de 2025, do ajuste do novo preço de referência a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, do cálculo em ECV/kWh faturado do valor para a renda especial, bem como da aplicação do novo valor de desconto para a tarifa social.

No Gráfico 1, apresentam-se as variações dos preços dos combustíveis utilizados para a produção de energia elétrica, no período de julho de 2025 a janeiro de 2026, valores estes que servirão de base para o cálculo dos ajustes na tarifa de eletricidade.

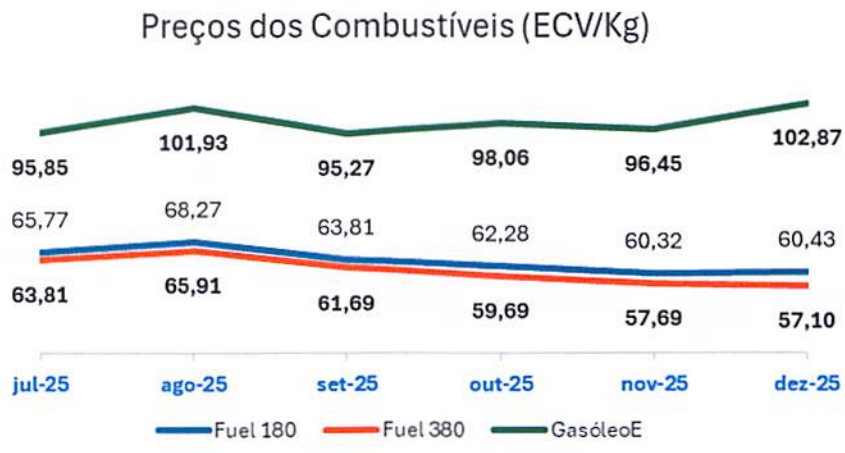

Gráfico 1 – Evolução dos preços dos combustíveis utilizados na produção de eletricidade

2.1 Fator de ajuste do custo com os combustíveis (FACC)

O ajuste das tarifas de eletricidade tem como base a evolução dos preços dos combustíveis, determinada em função dos Custos com os Combustíveis por kWh faturado (CCF) e do Fator de Ajuste do Custo com Combustíveis (FACC).

O FACC, expresso em ECV/kWh faturado, é aplicado de igual modo a cada kWh faturado nos diferentes escalões tarifários.

- **Para o cálculo dos CCF é utilizado a seguinte fórmula:**

$$CCF = \frac{\sum(\alpha_i * Pc_i) * \sigma * (1 - \%ER)}{(1 - \%CI - \%Pbase)}$$

Onde:

%ER (%)	*- Percentagem de Energia Renovável entrado na rede;*
σ (Kg/kWh)	*- Consumo Específicos do mix dos combustíveis;*
α_f180_(%)	*- Participação do fuel 180 na Produção Térmica;*
α_f380_(%)	*- Participação do fuel 380 na Produção Térmica;*
α_Gasóleo_(%)	*- Participação do gasóleo na Produção Térmica;*
Pc (ECV/Kg)	*- Preço dos combustíveis (fuel 180, fuel 380 e gasóleo);*
%CI (%)	*- Percentagem do consumo Interno aceite;*
%Pbase (%)	*- Perdas em % da energia elétrica produzida aceite;*

Para a determinação do CCF, foram utilizados os seguintes parâmetros de eficiência para cada operador:

Parâmetros	EDEC	AEB
%ER	18,30%	21,60%
σ_(Kg/kWh)	0,213	0,239
α_f180_(%)	10,99%	40,00%
α_f380_(%)	72,49%	0,00%
α_Gasóleo_(%)	16,53%	60,00%
%CI	2,75%	0,53%
%Pbase	23,33%	10,33%

Quadro 1 – Parâmetros de eficiência

No Quadro 2, abaixo, apresentam-se os valores dos CCF para cada operador, tanto para os preços dos combustíveis da referência anterior como para cada variação dos preços reais dos combustíveis, e ainda para os CCF da nova referência de preços de combustíveis.

No mesmo quadro são calculados os ajustes, bem como os FACCs a aplicar nas tarifas anteriores, para refletir os custos com os combustíveis deste e do período anterior.

	Datas		ECV/Kg			CCF		dias	Fator	Aju_do Exercicio	
	início	fim	Fuel 180	Fuel 380	GasóleoE	EDEC	AEB	Efetivo	Pond.	EDEC	AEB
Referencia_Anterior	jul-25	31-12-25	65,77	63,81	95,86	**16,35**	**17,60**	184,00			
Act_Comb_1 mes7	jul-25	31-07-25	65,77	63,81	95,85	16,35	17,60	31,00	0,17	0,00	0,00
Act_Comb_2 mes8	ago-25	31-08-25	68,27	65,91	101,93	17,01	18,58	31,00	0,17	0,11	0,17
Act_Comb_3 mes9	set-25	30-09-25	63,81	61,69	95,27	15,92	17,36	30,00	0,17	-0,07	-0,04
Act_Comb_4 mes10	out-25	31-10-25	62,28	59,69	98,06	15,64	17,59	31,00	0,17	-0,12	0,00
Act_Comb_5 mes11	nov-25	30-11-25	60,32	57,69	96,45	15,19	17,22	30,00	0,17	-0,19	-0,06
Act_Comb_6 mes12	dez-25	31-12-25	60,43	57,10	102,87	15,34	18,04	31,00	0,17	-0,17	0,07
			Subtotal da compensação dos combustiveis entre jan a dez 2025							-0,45	0,14
Nova Referencia	jan-26	30-06-26	56,04	53,52	91,55	**14,17**	**16,24**	181,00	1,00	-2,18	-1,36
				Retirada da compensação do exercício anterior						1,03	1,07
				FACC Total						**-1,60**	**-0,15**

Quadro 2 – Custos com os combustíveis e fator de ajusto às tarifas de eletricidade

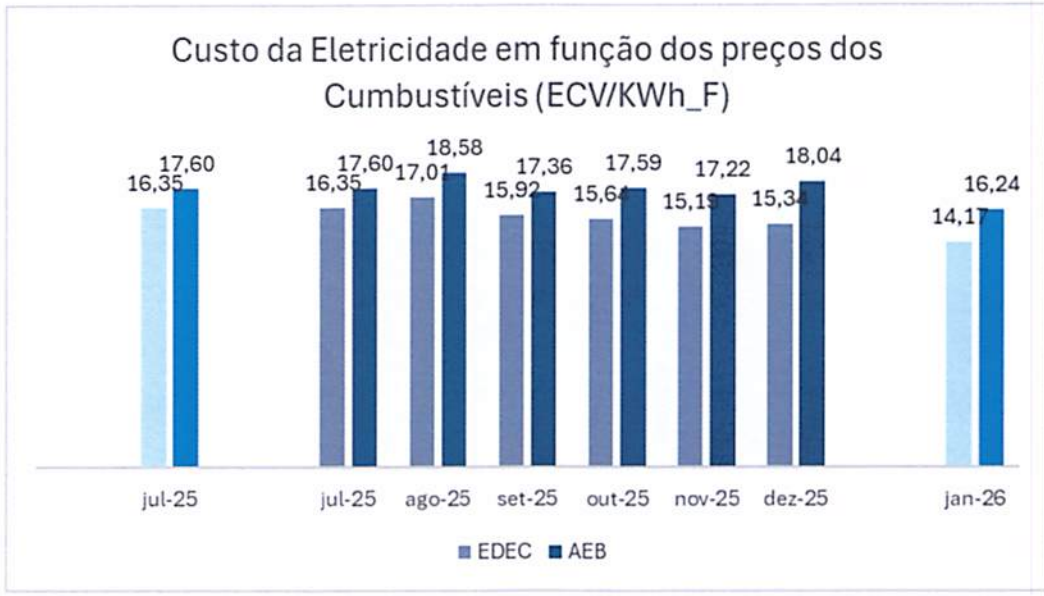

2.2 Défice Tarifário

No exercício de ajuste tarifário anterior, foram incluídos os valores de 0,11 ECV/kWh e 0,06 ECV/kWh para compensação dos défices remanescentes da EDEC e AEB, respetivamente.

Considerando o término da recuperação do défice, os valores acima referenciados foram retirados das tarifas de eletricidade da EDEC e da AEB, conforme se verifica na coluna referente ao défice dos Quadros 3 e 4 do ponto 3 - Cálculo das Novas Tarifas de Eletricidade, abaixo.

2.3 Renda especial

A Renda Especial devida aos municípios pelo Estado ou pela entidade regulada concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no território nacional, foi criada pela Lei n.º 52/X/2025, de 17 de abril, como contrapartida pelo direito de utilização do domínio público municipal por parte da entidade regulada.

A Lei n.º 52/X/2025, de 17 de abril, revogou a Lei n.º 24/VIII/2013, de 21 de janeiro, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), o que significa que tal contribuição, deixa de constar nas faturas de eletricidade.

Para a fixação da Renda Especial a supracitada Lei, determina que o valor anual, único e global deve ser fixado por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta da entidade reguladora do sector energético.

Assim, considerando que o valor da Renda Especial constitui um custo para as distribuidoras de energia elétrica e sendo elegível para a recuperação nas tarifas variáveis de venda de energia elétrica ao consumidor final, a mesma foi incorporada no presente ajuste tarifário.

Pela natureza da sua aplicação ao volume de vendas de energia elétrica, utilizou-se seguinte metodologia para a sua recuperação:

- Agravar as tarifas variáveis relacionadas à venda de energia elétrica na relação de (1+ %RE/(1-%RE)), de modo que, este diferencial no final do ano civil, seja igual ao valor total faturado multiplicado pela %RE.

A %RE corresponde à relação entre o volume de venda de energia elétrica e o valor da Renda Especial devido aos municípios pelas distribuidoras, fixada segundo a Resolução n.º 57/2025, de 01 de julho, no valor de 3,1258%.

Após a aplicação dos ajustes anteriores, nomeadamente o FACC e a recuperação do défice remanescente, se calculou, o valor em ECV/kWh a incorporar em cada escalão das tarifas variáveis para compensar o custo com a Renda Especial para as distribuidoras EDEC e AEB.

Nos Quadros 3 e 4 infra, na coluna referente a renda especial (RE) consta os montantes em ESC/kWh correspondente à Renda Especial incorporados no presente ajuste tarifário para a EDEC e AEB respetivamente.

3. Cálculo das Novas Tarifas de Eletricidade

Apresentam-se a seguir, nos Quadros 3 e 4, as novas tarifas a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026 para a EDEC e a AEB, respetivamente, resultante dos ajustes do FACC, do termino das compensações para o défice tarifário, e da atualização dos custos associados à Renda Especial.

Tarifas de Energia Elétrica para Clientes Finais do SEP

Atualização em vigor a partir de : **quinta-feira, 1 de janeiro de 2026**

Entidade **EDEC - Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde**

Referente -> / Unidade -> / Valor ->	**Tarifa s/IVA (ECV/kWh) Anterior**	Tarifa s/IVA e RE (ECV/kWh) Anterior	FACC* (ECV/kWh) -1,60	Defice** (ECV/kWh) -0,11	RE(%)*** (ECV/kWh) 3,13% 3,23%	**Tarifa s/IVA (ECV/kWh) Atual**	Var. % s/IVA	IVA (ECV/kWh) 8,00%	**Tarifa c/IVA (ECV/kWh) Atual**	Var. % c/IVA
Baixa Tensão										
Baixa Tensão Normal (BTN)										
1º Escalão ate 60 kWh/mês	**24,58**	23,73	-1,60	-0,11	0,71	**22,73**	-7,53%	1,82	**24,55**	-7,53%
2º Escalão maior 60 kWh/mês	**31,66**	30,59	-1,60	-0,11	0,93	**29,81**	-5,84%	2,38	**32,20**	-5,84%
Baixa Tensão Especial (BTE)										
Escalão único	**27,69**	26,74	-1,60	-0,11	0,81	**25,84**	-6,69%	2,07	**27,90**	-6,69%
Iluminação Pública (IP)										
Escalão único	**24,58**	23,73	-1,60	-0,11	0,71	**22,73**	-7,53%	1,82	**24,55**	-7,53%
Média Tensão										
Escalão único	**23,23**	22,42	-1,60	-0,11	0,67	**21,38**	-7,98%	1,71	**23,09**	-7,98%
Consumo Interno Produção de Água (CIPA)										
Escalão único	**23,77**	22,95	-1,60		0,69	**22,04**	-7,27%	1,76	**23,81**	-7,27%

Quadro 3 – Cálculo das tarifas de eletricidade para a EDEC.

Tarifas de Energia Elétrica para Clientes Finais do SEP
Atualização em vigor a partir de : quinta-feira, 1 de janeiro de 2026
Entidade AEB - Águas e Energias de Boa Vista

Referente -> / Unidade -> / Valor ->	Tarifa s/IVA (ECV/kWh) Anterior	Tarifa s/IVA e RE (ECV/kWh) Anterior	FACC* (ECV/kWh) -0,15	Defice** (ECV/kWh) -0,06	RE(%)*** (ECV/kWh) 3,13% 3,23%	Tarifa s/IVA (ECV/kWh) Atual	Var. % s/IVA	IVA (ECV/kWh) 8,00%	Tarifa c/IVA (ECV/kWh) Atual	Var. % c/IVA
Baixa Tensão										
Baixa Tensão Normal (BTN)										
1º Escalão ate 60 kWh/mês	**28,03**	27,05	-0,15	-0,06	0,87	**27,70**	*-1,17%*	2,22	**29,92**	*-1,17%*
2º Escalão maior 60 kWh/mês	**35,11**	33,91	-0,15	-0,06	1,09	**34,78**	*-0,93%*	2,78	**37,57**	*-0,93%*
Baixa Tensão Especial (BTE)										
Escalão único	**31,13**	30,05	-0,15	-0,06	0,96	**30,80**	*-1,07%*	2,46	**33,26**	*-1,07%*
Escalão único	**32,10**	30,99	-0,15	-0,06	0,99	**31,77**	*-1,03%*	2,54	**34,31**	*-1,03%*
Iluminação Pública (IP)										
Escalão único	**28,03**	27,05	-0,15	-0,06	0,87	**27,70**	*-1,17%*	2,22	**29,92**	*-1,17%*
Média Tensão										
Escalão único	**26,68**	25,74	-0,15	-0,06	0,82	**26,35**	*-1,24%*	2,11	**28,46**	*-1,24%*
Consumo Interno Produção de Água (CIPA)										
Escalão único	**25,65**	24,78	-0,15		0,79	**25,42**	*-0,90%*	2,03	**27,45**	*-0,90%*

Quadro 4 – Cálculo das tarifas de eletricidade para a AEB.

SEP – Sistema Elétrico Público;

FACC - Fator de Ajuste do Custo com os Combustíveis;*

*Défice ** - Valor de anulação o défice tarifário;*

*RE (%) *** - Valor de recuperação do custo com a Renda Especial.*

Conforme consta nos quadros supra, verificou-se um decréscimo nas tarifas de energia elétrica para EDEC e AEB na ordem dos **5,84% a 7,89%** e entre **0,9% a 1,24%** respetivamente, dependendo do escalão tarifário.

4. Tarifa Social

O cálculo dos valores para a Tarifa Social, apresentados nos Quadros 5 e 6 seguintes para a EDEC e a AEB, teve por base a Resolução n.º 92/2021 de 30 de setembro; a Resolução n.º 124/2022, de 29 de dezembro e a Resolução n.º 2/2024 de 4 de janeiro, resultando nos seguintes valores de descontos aplicáveis:

- 1º Escalão da Tarifa Social um desconto de 40% do 1º Escalão da Tarifa de Baixa Tensão Normal;
- 2º Escalão da Tarifa Social um desconto de 30% do 1º Escalão da Tarifa de Baixa Tensão Normal;
- 3º Escalão da Tarifa Social um desconto de 20% do 2º Escalão da Tarifa de Baixa Tensão Normal;

Tarifas Social de Energia Eletrica para Clientes Finais do SEP
Calculado a partir de : quinta-feira, 1 de janeiro de 2026
Entidade EDEC - Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde

Referente -> / Unidade -> / Valor ->	Tarifa s/IVA (ECV/kWh) Anterior		Tarifa s/IVA (ECV/kWh) Atual	Var. % s/IVA Iva	IVA (ECV/kWh) 8,00%	Tarifa c/IVA (ECV/kWh) Atual	Var. % c/IVA
Baixa Tensão Social (BTS)**							
1º Escalão ate 30 kWh/mês	13,52		13,64	0,88%	1,09	14,73	0,88%
2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês	15,98		15,91	-0,42%	1,27	17,18	-0,42%
3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês	23,75		23,85	0,44%	1,91	25,76	0,44%

Quadro 5 –Tarifas Social de e eletricidade para a EDEC.

Tarifas Social de Energia Eletrica para Clientes Finais do SEP
Calculado a partir de : quinta-feira, 1 de janeiro de 2026
Entidade AEB - Águas e Energias de Boa Vista

Referente -> / Unidade -> / Valor ->	Tarifa s/IVA (ECV/kWh) Anterior		Tarifa s/IVA (ECV/kWh) Atual	Var. % s/IVA	IVA (ECV/kWh) 8,00%	Tarifa c/IVA (ECV/kWh) Atual	Var. % c/IVA
Baixa Tensão Social (BTS)**							
1º Escalão ate 30 kWh/mês	15,42		16,62	7,81%	1,33	17,95	7,81%
2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês	18,22		19,39	6,43%	1,55	20,94	6,43%
3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês	26,33		27,83	5,67%	2,23	30,05	5,67%

Quadro 6 –Tarifas Social de e eletricidade para a AEB.

5. Quadros finais das tarifas

Quadro 1

TARIFA DE ELECTRICIDADE a partir de 01/01/2026 EDEC - Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde			
Escalões	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 KWh/mês	22,73	1,82	24,55
> 60 KWh/mês	29,81	2,38	32,20
Baixa Tensão Especial	25,84	2,07	27,90
Média Tensão	21,38	1,71	23,09
Iluminação Pública	22,73	1,82	24,55
Consumo Interno da Produção de Agua	22,04		

Tarifa social

Escalões	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
1° Escalão ate 30 kWh/mês	13,64	1,09	14,73
2° Escalão de 30 a 60 kWh/mês	15,91	1,27	17,18
3° Escalão de 60 a 90 kWh/mês	23,85	1,91	25,76

Quadro 2

TARIFA DE ELECTRICIDADE a partir de 01/01/2026 AEB - Águas e Energias de Boa Vista			
Escalões	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 KWh/mês	27,70	2,22	29,92
> 60 KWh/mês	34,78	2,78	37,57
Baixa Tensão Especial	30,80	2,46	33,26
BTE_LAC	31,77	2,54	34,31
Média Tensão	26,35	2,11	28,46
Iluminação Pública	27,70	2,22	29,92
Consumo Interno da Produção de Agua	25,42		

Tarifa social

Escalões	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
1° Escalão ate 30 kWh/mês	16,62	1,33	17,95
2° Escalão de 30 a 60 kWh/mês	19,39	1,55	20,94
3° Escalão de 60 a 90 kWh/mês	27,83	2,23	30,05

* de acordo com o artigo nº 75 do Orçamento de Estado para 2024